LEI Nº. 877 /2011, de 16 de agosto de 2011.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA"

JAIRO CASARA, Prefeito de Vargem Bonita, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos, que o Legislativo Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente **LEI**:

Art. 1º. Fica declarado de "**UTILIDADE PÚBLICA**" a **"ASSOCIAÇÃO DE JOVENS AGRICULTORES CLUBE 4-S NOSSO FUTURO"**, com sede na Linha Coração, Vargem Bonita/SC, entidade civil, de caráter filantrópico, recreativo, cultural, assistencial e educacional, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.062.225/0001-87, com registro no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Catanduvas (SC), sob n. 0375 fls 075 do Livro A-04.

Art. 2º. Com a declaração de utilidade pública a entidade poderá usufruir de todas as prerrogativas que a lei lhe concede.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 16 de agosto de 2011.

JAIRO CASARA
Prefeito

Registrada e publicada nesta Secretaria em 16/08/2011.

JOSÉ RICARDO SELL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.